



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 152, de 03 de Janeiro de 2019.

“Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições
Públicas Municipais no ano de 2019.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio
Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas
municipais no ano de 2019, nas seguintes datas:

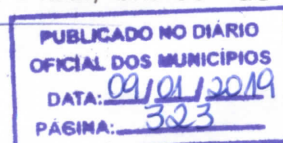
Data	Dia Semana	Tipo / Motivo
04/03/2019	Segunda	Ponto Facultativo (Carnaval)
05/03/2019	Terça	Feriado Nacional (Carnaval)
06/03/2019	Quarta	Ponto Facultativo até às 14 horas (Quarta-feira de Cinzas)
19/03/2019	Terça	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
18/04/2019	Quinta	Ponto Facultativo (Semana Santa)
19/04/2019	Sexta	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
29/04/2019	Segunda	Aniversário de Emancipação Política
30/04/2019	Terça	Ponto Facultativo
01/05/2019	Quarta	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
13/05/2019	Segunda	Feriado Municipal (Festejos a Nossa Senhora de Fátima)
20/06/2019	Quinta	Feriado Nacional (Corpus Christi)
21/06/2019	Sexta	Ponto Facultativo (Corpus Christi)
19/09/2019	Quinta	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
28/10/2019	Segunda	Feriado (Servidor Público)
15/11/2019	Sexta	Feriado Nacional (Proclamação da República)
25/12/2019	Quarta	Feriado Nacional (Natal)
31/12/2019	Terça	Ponto Facultativo

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais
como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas,
avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art.
1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de
Janeiro de 2019.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 152, de 03 de Janeiro de 2019.

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições
Públicas Municipais no ano de 2019."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio
Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas
municipais no ano de 2019, nas seguintes datas:

Data	Dia Semana	Tipo / Motivo
04/03/2019	Segunda	Ponto Facultativo (Carnaval)
05/03/2019	Terça	Feriado Nacional (Carnaval)
06/03/2019	Quarta	Ponto Facultativo até às 14 horas (Quarta-feira de Cinzas)
19/03/2019	Terça	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
18/04/2019	Quinta	Ponto Facultativo (Semana Santa)
19/04/2019	Sexta	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
29/04/2019	Segunda	Aniversário de Emancipação Política
30/04/2019	Terça	Ponto Facultativo
01/05/2019	Quarta	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
13/05/2019	Segunda	Feriado Municipal (Festejos a Nossa Senhora de Fátima)
20/06/2019	Quinta	Feriado Nacional (Corpus Christi)
21/06/2019	Sexta	Ponto Facultativo (Corpus Christi)
19/09/2019	Quinta	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
28/10/2019	Segunda	Feriado (Servidor Público)
15/11/2019	Sexta	Feriado Nacional (Proclamação da República)
25/12/2019	Quarta	Feriado Nacional (Natal)
31/12/2019	Terça	Ponto Facultativo

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais
como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas,
avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art.
1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de
Janeiro de 2019.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Ref. Processo Administrativo 7891/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 06.922.593/0001-20 e o Senhor JOSÉ LEAL DE SOUSA,
brasileiro, inscrito no CPF sob nº 182.344.103-34 e RG. nº. 358967 SSP-PI, residente e
domiciliado na Avenida Manoel Divino, nº 170 - Centro, São José do Divino-PI.

OBJETO: Aluguel de um imóvel localizado na Rua Pedro Teófilo, nº 270 - Centro, São José
do Divino-PI, para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de São José do Divino-PI, representado pelo Secretário
Municipal de Assistência Social e Cidadania: o Senhor Davi Magalhães Carvalho. Pelo
Contratado: José Leal de Sousa, CPF 182.344.103-34.

São José do Divino-PI, 02 de janeiro 2019.

Luziany Rocha de Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

Ref. Processo Administrativo nº 7891/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aluguel de um imóvel localizado na Rua Pedro Teófilo, nº 270- Centro, São José
do Divino-PI, para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Senhor Davi Magalhães Carvalho, Secretário Municipal de Assistência Social e
Cidadania do Município de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais, e de
acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações
posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, **RATIFICA**
a declaração de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para
locação de um imóvel localizado na Rua Pedro Teófilo, nº 270 - Centro, São José do Divino-
PI, para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania, a ser locado do proprietário do imóvel o senhor **JOSÉ LEAL DE SOUSA**,
brasileiro, inscrito no CPF sob nº 182.344.103-34 e RG. nº. 358967 SSP-PI, residente e
domiciliado na Avenida Manoel Divino, nº 170 - Centro, São José do Divino-PI, pelo valor
mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), determinando que se proceda a elaboração e
devida publicação do extrato de contrato.

São José do Divino-PI, 02 de janeiro 2019.

Davi Magalhães Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Ref. Processo Administrativo 7892/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei 8.666/93

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45 e o Senhor José Leal de Sousa
inscrito no CPF sob nº 182.344.103-34 e RG. Nº. 358967 SSP-PI, residente e domiciliado na
Avenida Manoel Divino, nº 170 - Centro, São José do Divino-PI.

OBJETO: Aluguel de um imóvel localizado na Rua Pedro Teófilo, nº 250, Centro, São José
do Divino-PI, para instalação e funcionamento do CADÚNICO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00(quatrocentos reais) mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de São José do Divino-PI, representado pelo Secretário
Municipal de Assistência Social e Cidadania: Davi Magalhães Carvalho. Pelo Contratado:
José Leal de Sousa, CPF 182.344.103-34.

São José do Divino-PI, 02 de janeiro 2019.

Luziany Rocha de Sousa
Presidente da CPL